



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



79

DECRETO Nº 2.326 DE 07-06-95

REGULAMENTA LEI Nº 1.035, DE 03-05-76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

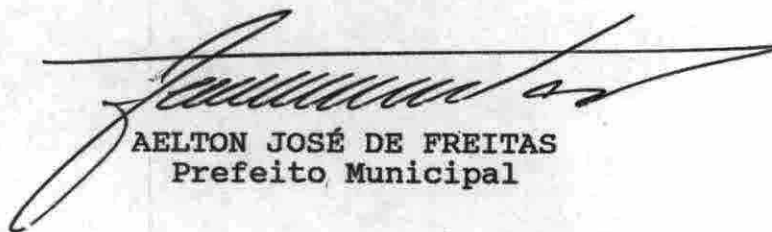
DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 1.035, de 03-05-76, que, instituiu gratificação para os componentes da Banda de Música Municipal.

Art. 2º - A gratificação mensal, mencionada no artigo anterior, será no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo, para toda e qualquer categoria de músico, pertencente à Banda de Música Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 07 (sete) de junho de 1.995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal